

**PORTRARIA N.º 008/DETRAN/PROJUR/2024, de 03/01/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0086319/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

**CONSIDERANDO** a revogação da Resolução CONTRAN Nº 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN Nº 168, de 14 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa CESPTRAN –CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ 05.593.990/0001-32, para ministrar Cursos de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para os CFC; e Examinador de Trânsito, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base exclusivamente no que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 24 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o Detran-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se à mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

**§ 1º** – Fica autorizada a empresa CESPTRAN –CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, sito à Rua Almirante Tamandaré, 1358, Bairro: Centro, CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ 05.593.990/0001-32.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revoga-se a Portaria 008/DETRAN/ASJUR/2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins  
Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.177 de 05 de janeiro de 2024, pg 24;25.